

LEI Nº 2301

“Autoriza a alienação de um bem móvel usado de propriedade desta municipalidade”.

ENIO SIMÃO - Prefeito do Município de
Duartina, Estado de São Paulo,.....

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma da Lei, o seguinte bem móvel usado, no estado em que se encontra:

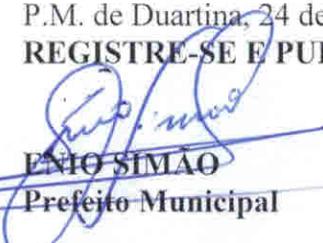
01 – UM CAMINHÃO FORD modelo F-12.000 – cor branca – ano 2002 – Mod. 2003 – tipo Pitbú - placas DBA-8501 - patrimônio n°. 4657 – CHASSIS 9BFXX82F638081576 – potencia 148 CV – motor – CUMMINS, com prensa de lixo em bom estado de conservação, motor e cambio em bom estado – bem como os demais itens de segurança, avaliado em R\$-30.000,00 (trinta mil reais).

Obs: **alienação no estado em que se encontra.**

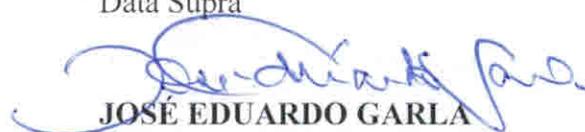
Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 24 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ENIO SIMÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra


JOSÉ EDUARDO GARLA
Chefe de Gabinete